

DECRETO N.º 14865/2018

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 119/2018.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foi verificada a existência de omissões por parte da comissão quando da verificação da documentação que foi apresentada de forma incompleta pela empresa declarada vencedora;

Considerando a apresentação de documento que não atende ao exigido no edital;

Considerando que as omissões do edital acabaram ferindo o princípio de competitividade;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 119/2018 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças